

ANEXO 02

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

1. A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e a Secretaria de Cultura de Pernambuco - SECULT/PE informam que estão amparadas pelo disposto no art. 7º, III e 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 para a realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, qual seja a execução, pela Administração Pública, de políticas públicas previstas em regulamento.

2. A FUNDARPE e a SECULT/PE informam que o tratamento dos dados coletados no Formulário do Edital observará as seguintes FINALIDADES:

A habilitação de inscrições para seleção e premiação no 10º AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PERNAMBUCO a ser realizado no ano de 2025;

A análise do comportamento e dispersão de atividades e recursos pelas diversas cadeias produtivas da arte e cultura pernambucanas, para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura;

A análise da distribuição/representação dos diversos extratos sociais (segmentos/quesitos) nas cadeias produtivas da arte e cultura pernambucanas, para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.

3. É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) protege apenas os dados pessoais relacionados à Pessoa Natural. O objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º, da LGPD. Por isso, não se aplica à Pessoa Jurídica.

4. A FUNDARPE e a SECULT/PE informam que compartilharão apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário do Edital, que sejam imprescindíveis para fins de prestação de contas e fiscalização, observando as orientações da Política Estadual de Proteção de Dados.

5. A FUNDARPE e a SECULT/PE garantirão, de maneira imediata, caso solicitado pelo Titular de Dados, a correção, a eliminação (ressalvadas as hipóteses destacadas no Art. 16, I, II, III, IV da Lei nº 13.709/2018), a pseudonimização ou o bloqueio dos seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

6. A FUNDARPE e a SECULT/PE se responsabilizarão pelo tratamento dos dados coletados pelo formulário deste Edital, observando a adequação disposta na Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto Nº 49.914/2020), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018) e a Política Estadual de Proteção de Dados (Decreto

Nº49.265/2020), destacando, desde já, que o tratamento dos dados atenderá tão somente a finalidade informada no Edital.

7. Após o tratamento dos dados, os dados pessoais e/ou sensíveis do titular serão armazenadas para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas no Edital, sendo responsabilidade do Controlador garantir a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

8. Ao término do ciclo de vida dos dados coletados, o controlador de dados realizará o arquivamento/guarda dos dados gerados/obtidos, com vistas às orientações trazidas pela legislação vigente, especialmente no Art. 16, IV da Lei nº 13.709/2018. Em caso de arquivamento/guarda para fins de comprovação/prestação de contas, é vedado ao respectivo controlador a manipulação ou tratamento de dados para qualquer fim, devendo observar a implementação das medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

9. Os integrantes da Comissão de Análise e todo e qualquer setor da Fundarpe e da Secult que lidem com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venha a receber das instituições.

10. É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas, deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço destas plataformas, os proponentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço, não sendo, portanto, responsabilidade da Fundarpe e da Secult.

Para fins do Edital, deverá ser levado em consideração:

- Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.